

RESOLUÇÃO Nº 265 DE 07 DE JUNHO DE 1979

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f” da Lei 5.517, de 23.10.68, e de acordo com a alínea “n” do Art. 3º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969,

Resolve:

Art. 1º - Conceder à título de empréstimo e sem juros Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao CRMV-12 (João Pessoa – Paraíba) conforme consta no Processo CFMV nº 592/79, de 11.05.1979.

Art. 2º - A amortização será em 12 parcelas iguais, e mensais, a partir de março de 1980.

Méd. Vet. René Dubois
Presidente
CFMV nº 0261”S”

Méd. Vet. Josélio de Andrade Moura
Secretário-Geral
CFMV nº 0185